

CONGRESSO NACIONAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL N° 8 , DE 2022**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 11 de maio de 2022 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional